



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

06 DE JANEIRO DE 2015

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Dezembro de 2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Dezembro de 2014**.-----

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da Norma para o Concurso de Leitura "**Lê Melhor quem Lê Mais**" – **9ª Edição/2015**.-----

-----Analisada que foi a Norma em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Constituição do Fundo de Maneio**, no valor de 800,00€.-----

-----O Senhor Presidente explicou as razões que justificam a constituição do fundo de maneio e apresentou a seguinte proposta:-----

-----**Administração Autárquica:**-----

-----Classificação Económica – 02.01.08 – Material de Escritório (150,00 €).-----

-----Classificação Económica – 02.01.21 - Outros bens (150,00 €).-----

-----Classificação Económica – 02.02.11 – Representação dos Serviços (200,00€).-----

-----Classificação Económica – 02.02.25 – Outros Serviços (150,00€).-----

-----Classificação Económica – 06.02.03.05 – Outras (150,00€).-----

-----Ficando responsável a Coordenadora Técnica, Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio.-----

-----Analisada que foi a proposta deliberou-se, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo Permanente para o ano de 2015, no montante proposto, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **Orçamentação e gestão das despesas com pessoal, ano de 2015.**-----

-----Após a análise da informação supra, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, que os montantes máximos em causa sejam iguais aos previstos em Orçamento. -----

-----Deliberou ainda, atendendo à execução do orçamento em curso, que a presente deliberação seja, de acordo com a lei vigente, tornada pública através da afixação em local adequado e de publicação na página eletrónica municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**PRIMEIRO:** De **António Pedrosa Santos Costa**, residente na Gândara, freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Analisados os documentos em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, nos termos propostos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **José Gonçalves Castanheira**, residente em Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Analisados os documentos em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, nos termos propostos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **Carlos Manuel da Costa Ferreira**, residente na Gândara, freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Analisados os documentos em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, nos termos propostos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Avelino António Gomes Ferreira**, residente no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Analisados os documentos em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, nos termos propostos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **Comissão de Melhoramentos de Vale do Torno**, ofício a propor a atribuição de toponímia às ruas de Vale do Torno.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida e proposta pela Junta de Freguesia de Pomares, a saber:-----

-----**Vale do Torno:**-----

-----1 – Largo do Soladinho;-----

-----2 – Largo do Barroco;-----

-----3 – Largo da Eira;-----

-----4 – Largo da Comissão de Melhoramentos de Vale do Torno;-----

-----5 – Rua da Capela;-----



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- 6 – Rua do Fundo do Povo;-----
- 7 – Rua do Cimo do Povo;-----
- 8 – Travessa da Eira;-----
- 9 – Escadaria dos Escaleirões;-----
- 10 – Escadaria dos Fundadores;-----
- 11 – Escadaria das Flores;-----
- 12 – Escadinhas do Rego.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Gabriela e Silva Castanheira Nunes**, residente em Algés, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade de dois prédios, sítos em Vale de S. Martinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, com os artigos matriciais nºs 3585 e 4747 e áreas de 24.500,00m² e 24.000,00m², respectivamente.-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia em Benfeita** – vinte artigos matriciais (INF/DGU/589/2014).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia propostos. Dê-se conhecimento à Secção de Águas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia em Benfeita** – vinte artigos matriciais (INF/DGU/638/2014).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia propostos. Dê-se conhecimento à Secção de Águas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia em Benfeita** – dezasseis artigos matriciais (INF/DGU/636/2014).-----



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia propostos. Dê-se conhecimento à Secção de Águas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----